

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
PARECER Nº 003.2024**

**PROJETO DE LEI Nº 4.051/2024**

Autoriza a inclusão de dotação orçamentaria por meio de Crédito Adicional Especial por utilização do Superávit Financeiro do exercício fiscal de 2023 no orçamento vigente do DMAES.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

A Comissão, todavia, sugere que seja feita emenda modificativa do parágrafo único, adicionado ao Art. 2º, de modo que não seja ultrapassado o limite estabelecido no Art. 46, § 2º, inciso II, da LDO/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, observado, em cada projeto/atividade, o limite global de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), considerando o saldo inicial do crédito e o valor suplementado.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

**José Roberto Lourenço Júnior**

**André Pessata Nascimento**

**Sérgio Antônio de Moura**